

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE e INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPUS AVANÇADO DE CAMPINA VERDE

Tendo em vista a ausência de candidatos na etapa de apresentação da prova de desempenho didático na área de geografia e sociologia do edital de exame seletivo nº 03/2022, publicado no dia 28 de dezembro de 2022. A PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA VERDE – MG torna público o presente edital para a seleção e Contratação Temporária de 01 (um) Professor de Ensino Profissionalizante, para o curso de Geografia ou Sociologia, para o Campus Avançado de Campina Verde do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM, nos termos da Lei Municipal nº 2.379, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações.

1 – DESCRIÇÃO DO CARGO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

– **Descrição sumária do cargo de professor:** Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

– **Área, Pré-requisitos e Regime de Trabalho:**

ÁREA	VAGAS	MODALIDADE	PRÉ-REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO
Geografia e Sociologia	01	Temporário	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo órgão governamental competente, em Licenciatura plena em Geografia ou Sociologia, ou Licenciatura em Ciências da Natureza Humanas.	20 horas

2 – DA INSCRIÇÃO

- As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma **on-line** através de envio da Ficha de Inscrição para Contratação de Professor Temporário (ANEXO II), sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada, em formato PDF, acompanhada de documento de identificação oficial, com foto recente capaz de identificar o candidato, e CPF, todos dois devidamente digitalizados em arquivo PDF, para o endereço eletrônico dg.cvr@iftm.edu.br no prazo constante no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V);

- Informações relativas ao presente processo de seleção poderão ser obtidas pelo site da Prefeitura Municipal de

Campina Verde, no link www.campinaverde.mg.gov.br.

- Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo com foto).
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade);
- f) Certificado de reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; e
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuam valor de identidade.

– Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

– Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:

- a) Certidões de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto);
- e) Carteiras de Estudante;
- f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade; e
- g) Boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, documentos vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

– A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida, assinada e digitalizada em formato PDF para encaminhamento, no(s) período(s) constante(s) do Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO V).

– Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

– Em caso de preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição e/ou apresentação incompleta dos documentos descritos acima, a inscrição será indeferida.

– Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

– A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

– A Prefeitura Municipal de Campina Verde / Gestão Municipal de Educação e IFTM Campus Avançado Campina Verde não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação à internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

- O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.
- A inscrição somente será confirmada após o envio de e-mail comunicando o recebimento da inscrição bem como o seu deferimento/ indeferimento, desde que observados o(s) período(s) constantes do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).
- A lista final de inscritos será divulgada no site: www.campinaverde.mg.gov.br, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).
- A possibilidade de impugnação do presente edital poderá se dar até o prazo limite de 2 (dois) dias úteis antes do término do período de inscrição .

3 – DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Banca Examinadora e constará de duas etapas:
 - a) prova de desempenho didático-pedagógico **presencial**, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) prova de títulos e de experiência profissional no magistério, de caráter classificatório.
- A prova de desempenho didático-pedagógico terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral de um tema sorteado entre os assuntos constantes do programa do ANEXO I.
- Critérios de Avaliação prova de desempenho didático-pedagógico:

Critério	Descrição	Pontuação
Plano de aula	Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.	0 - 20
Introdução	Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	0 - 10
Conteúdo	Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	0 - 20
Procedimentos	Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	0 - 20
Recursos	Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.	0 - 10
Finalização	Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	0 - 10

Avaliação	Utilização de procedimentos avaliativos.	0 - 10
-----------	--	--------

– A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada de forma individual e presencial, com duração de trinta minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora, sendo vedada a presença dos demais candidatos no momento da apresentação.

– Os prazos de duração da prova de desempenho didático-pedagógico e da arguição, constantes do item anterior, serão cronometrados pela Banca Examinadora.

– O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para classificação.

– O candidato que não comparecer à prova de desempenho didático-pedagógico será eliminado do processo seletivo.

– O sorteio do tema e da ordem dos candidatos para realização da prova de desempenho didático-pedagógico será nas dependências do IFTM – Campus Avançado Campina Verde, na Fazenda Campo Belo, Rodovia 364, km 139 – Zona Rural – Campina Verde, com a presença facultativa do candidato, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V), sendo divulgados no site www.campinaverde.mg.gov.br.

– O resultado do sorteio do tema e da ordem dos candidatos será divulgado no endereço site www.campinaverde.mg.gov.br, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).

– O candidato inscrito enviará à Comissão Organizadora o plano de aula da prova de desempenho didático-pedagógico, em um único arquivo, no formato PDF. O candidato deverá encaminhar um e-mail com o título "PLANO DE AULA - (NOME DO CANDIDATO)" para dg.cvr@iftm.edu.br, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).

– A Comissão Organizadora confirmará o recebimento do arquivo, enviando e-mail de resposta ao candidato.

– O candidato que não apresentar o plano de aula de acordo com o descrito acima estará eliminado do Processo Seletivo.

– A convocação do candidato com datas e horários para realização da prova de desempenho didático pedagógico será divulgada no endereço www.campinaverde.mg.gov.br conforme Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).

– O candidato deverá apresentar-se no local determinado para a prova de desempenho didático-pedagógico com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora o documento oficial de identificação e o comprovante de inscrição.

– O candidato que descumprir o item anterior será desclassificado do processo Seletivo.

– A Instituição disponibilizará **somente** quadro branco, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) levar seus próprios pincéis (específicos para quadro branco) e apagador. **Deste modo, todos os demais recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).**

– A prova de desempenho didático-pedagógico poderá gravada e/ou filmada.

– O resultado dos candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógico será divulgado no endereço www.campinaverde.mg.gov.br, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).

– A prova de títulos e experiência profissional no magistério é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado - 15 pontos;

- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado - 10 pontos;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Especialização "*lato sensu*" - 05 pontos, exceto no caso de pré-requisito para a vaga;
- d) Experiência no Magistério - 01 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.
- Somente o título de maior valor entre os listados nas alíneas a, b e c do item anterior será pontuado.
- A análise dos títulos e experiência profissional no magistério somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógico.
- As cópias (cópias simples) dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser enviadas à Comissão Organizadora, em um único arquivo em formato PDF. O candidato deverá encaminhar um e-mail com o título "PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (NOME DO CANDIDATO)" para dg.cvr@iftm.edu.br, na data constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).
- A Comissão Organizadora confirmará o recebimento do arquivo, enviando e-mail de resposta ao candidato.
- Os documentos para análise, de títulos e experiência profissional, encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital, não serão analisados.
- Os documentos a serem entregues para Análise de Títulos serão:
- a) Diploma ou Declaração/Certificado de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado.
- b) Cópia simples da revalidação no país, para o caso de títulos obtidos no exterior.
- Caso seja apresentado Declaração/Certificado, deverá vir descrito nesse documento, **de modo inequívoco**, que o candidato detém o título e que o diploma está em processo de emissão.
- **Não serão aceitas Atas de Defesa.**
- Apresentar Currículo Lattes, sem necessidade de documentação comprobatória. Deste modo, não há necessidade de entrega de certificados de participação em cursos.
- Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência no Magistério serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- A Certidão deverá constar, **em dia, mês e ano**, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.
- Para efeito da apuração de atribuição da pontuação da **Experiência no Magistério** será observado o seguinte:
- a) O tempo de exercício será apurado em dias, que serão posteriormente convertidos em anos, adotando-se a seguinte equivalência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias igual a 01 (um) ano;
- b) Não serão computados eventuais períodos concomitantes;
- c) Se o contrato de trabalho estiver vigente, será considerada como data final do vínculo empregatício a do dia em que a Banca Examinadora finalizar a análise da documentação apresentada pelos candidatos.
- Para os regidos pela CLT, deverão ser apresentadas as folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.
- Para efeito da contagem de tempo de Experiência no Magistério, são consideradas funções de magistério as

exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

- O candidato será eliminado do processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, caso se verifique, em qualquer tempo, a prestação de declaração falsa ou a inautenticidade de documentos.

- Os documentos enviados para as comprovações citadas neste item não serão restituídos aos candidatos.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- O resultado Preliminar será divulgado no site www.campinaverde.mg.gov.br, nas datas constantes do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).

- O resultado será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógico e na avaliação de títulos e de experiência profissional no magistério.

- A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos.

- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Terá preferência o(a) Candidato(a) com mais de 60 anos de idade e, dentre estes, aquele com maior idade;
- b) Maior nota da prova de desempenho didático-pedagógico;
- c) Maior tempo comprovado de experiência no magistério;
- d) Maior nota na prova de títulos;
- e) Maior idade, entre os candidatos com menos de 60 anos.

- O candidato poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Modelo ANEXO III) no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data da publicação dos resultados preliminares, conforme Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).

- A peça recursal (Modelo ANEXO III - formulário digitalizado) deverá ser dirigida à Comissão Organizadora, através do e-mail dg.cvr@iftm.edu.br, no prazo constante do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO V).

- O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- a) O remetente deve ser obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) O ANEXO III deverá ser enviado digitalizado, em formato PDF, devidamente assinado.

- A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

- Os recursos serão analisados pelas bancas examinadoras, as quais poderão reconsiderar sua decisão ou, em caso de não reconsideração, submeter os recursos à apreciação da Comissão Organizadora, a quem caberá a decisão final.

- Não será aceito recurso intempestivo e/ou apresentado de forma divergente da especificada acima.

- O resultado final será divulgado no site www.campinaverde.mg.gov.br, conforme cronograma (ANEXO V).

5 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou estrangeiro com visto permanente que o habilite a trabalhar em território nacional.
- Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar para os candidatos do sexo masculino.
- Possuir o nível de escolaridade exigido, bem como a qualificação e titulação necessárias para o exercício profissional do cargo/área para o qual está se habilitando.
- Apresentar aptidão física e mental condizente com o exercício das atribuições dos cargos, mediante apresentação de atestado médico.
- O candidato receberá convocação para entrega de documentos por endereço eletrônico e/ou endereço residencial, constantes da ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado, conforme ANEXO V – Termo de Desistência de Vaga. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, ficará caracterizado como desistência da vaga e permitirá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar o próximo candidato.
- O candidato convocado deverá apresentar para a contratação documentos originais comprobatórios de acordo com os requisitos fixados neste edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final e convocação.
- A critério da Prefeitura Municipal de Campina Verde, o prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis.
- Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e a classificação do candidato que não comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos para a contratação.

6 - DA REMUNERAÇÃO

- A remuneração pela prestação do serviço será:

PROFESSOR TEMPORÁRIO				
20h/SEMANAIS				
Graduado/Licenciado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 2.236,32	R\$ 2.338,14	R\$ 2.459,95	R\$ 2.795,40	R\$ 3.522,21

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A publicação do presente Edital será no Diário Oficial do Município, por extrato, e na íntegra no site da Prefeitura

Municipal de Campina Verde www.campinaverde.mg.gov.br.

- A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado ao interesse e conveniência da Administração Municipal e demais disposições legais.
- A carga horária semanal corresponde à regência, preparação de aulas e demais atividades inerentes ao cargo.
- A critério da Administração Municipal há a possibilidade de alteração da jornada de trabalho do professor.
- O contrato será para ministrar aulas presenciais e/ou à distância e o contratado deverá ter disponibilidade para desenvolver suas atividades de forma remota, caso necessário.
- O contrato será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24/07/1991, conforme o previsto no artigo 8º, da Lei nº 8.745/93.
- O contrato terá vigência mínima de 01 (um) ano para Professor, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme Parágrafo Único, inciso I do artigo 4º, da Lei nº 8.745/93.
- O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato.
- O processo seletivo simplificado terá validade máxima estipulada conforme artigo 4º da lei 8.745 de 1993, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato.
- Se houver desistência ou impedimento de algum candidato convocado para contratação, será chamado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.
- Caso o candidato não aceite a vaga ofertada com característica diversa, o mesmo permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.
- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão Organizadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.
- Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de que trata a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.
- As despesas decorrentes da contratação do Professor Temporário correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
- A aprovação e contratação do Professor Temporário, objeto do presente Processo Seletivo não gerará, ao mesmo, estabilidade funcional, tanto com o MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, quanto com o INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPUS AVANÇADO DE CAMPINA VERDE.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Campina Verde, 03 de fevereiro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
IFTM – *CAMPUS AVANÇADO DE CAMPINA VERDE*



FIRMIANO ALEXANDRE DOS REIS SILVA

Diretor-Geral do Campus Avançado de Campina Verde

ANEXO I

TEMAS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

ÁREA: Geografia e Sociologia

TEMA 1 - Educação e Reprodução Social;

TEMA 2 - Trabalho e Sindicalismo;

TEMA 3 - Construção sócio-histórica do racismo brasileiro;

TEMA 4 - Estudo de gênero a partir da perspectiva da luta das mulheres e do movimento feminista;

TEMA 5 - O espaço urbano brasileiro e seus desafios;

TEMA 6 - O meio rural brasileiro: desafios e potencialidades;

TEMA 7 - Energia e questões ambientais no mundo atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
IFTM – CAMPUS AVANÇADO DE CAMPINA VERDE



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2023

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____/_____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO (AV., RUA, ALAMEDA, TRAVESSA, PRAÇA ETC): _____

NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____ - _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE CELULAR: () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 01/2023.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:		Nº Inscrição:
CPF:	RG:	
Área pretendida:	Fone:	
Recurso		
O presente recurso refere-se a:		
Fundamentação e argumentação lógica.		

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Candidato/Procurador

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR TEMPORÁRIO para o Polo Presencial IFTM Campina Verde, na área de _____, homologado através do Edital nº 001/2023, e suas alterações, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura Candidato/Procurador

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
03/02/2023	Disponibilização do edital
03/02/2023 a 10/02/2023	Inscrições de geografia e sociologia.
10/02/2023	Prazo final para impugnação do edital
10/02/2023	Divulgação da Lista de Inscritos
13/02/2023	Realização do sorteio do tema, resultado do sorteio e sorteio dos inscritos e resultado da ordem de apresentação dos candidatos.
13/02/2023	Convocação para prova de desempenho didático e comunicado do formato (on-line ou presencial) da prova para desempenho didático conforme decisão da banca.
14/02/2023	Entrega do plano de aula por e-mail
15/02/2023	Realização da prova de desempenho didático e entrega dos documentos para análise de títulos e experiência profissional.
16/02/2023	Análise dos documentos para análise de títulos e experiência profissional
16/02/2023	Resultado preliminar
17/02/2023 a 20/02/2023	Protocolo para recursos contra resultado preliminar
21/02/2023	Comunicado de respostas dos recursos impetrados
21/02/2023	Divulgação do resultado final

Observações:

1. - As datas deste cronograma poderão ser alteradas em virtude do quantitativo de candidatos inscritos.
2. - Devem ser observados os horários estabelecidos neste edital para as atividades previstas no cronograma.
3. - A critério da banca examinadora a prova de desempenho didático poderá ocorrer no formato on-line, sendo o comunicado emitido até 24 horas antes do dia previsto para a realização.